



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 40724/2010

INICIADO:20/01/2010 05:26 e EMITIDO:20/01/2010 05:26

2ª Via

SKLMPOCBDDEIFNZ]

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Perda/Extravio

Natureza: Perda/Extravio

Local: PROXIMO A AVENIDA JOSÉ FORNARI, ONDE SE - VILA SÃO JOSÉ
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Tipo de local: Outros - Outros

Circunscrição: 06 D.P. - SAO BERNARDO

Ocorrência: 17/01/2010 A TARDE

Comunicação: 19/01/2010 às 13:31 horas

Elaboração: 20/01/2010 às 05:26 horas

Flagrante: Não

Declarante:

- LUCIANO FERREIRA MARTINS - Não presente ao plantão - RG: 49546830

Exibiu o RG original: Não - Mãe: ANTONIA BERNARDO

Natural de: SÃO BERNARDO DO CAMPO - Sexo: Masculino

Nascimento: 12/07/1984 - Estado civil: Ignorado - CPF: 35608345894

E-mail: JOSEEDUARDO09_FERREIRA@YAHOO.COM.BR

Endereço Residencial: RUA PADRE LEO COMISSARI, 0 - JARDIM SILVINA

CEP: 00000-000 - São Bernardo do Campo - SP - Telefones: (11)0000-0000

Outros (Residencial)

Histórico:

INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE DOCUMENTO: DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO DO VEICULO(MOTO) COM CODIGO DE RENAVAM: 158609840, REGISTRADO EM MEU NOME. CEDULA DE RG: 49546830-7. CPF: 356.083.458-94. RG: 49546830 HISTÓRICO DO BOLETIM: FUI ATÉ O MERCADO(RICOY) PORTANDO OS DOCUMENTOS, QUANDO CHEGUEI EM CASA AO TENTAR RETIRAR OS DOCUMENTOS DO BOLSO NÃO MAIS OS ENCONTREI. OBSERVAÇÃO: A redação do presente B.E.O. foi elaborada exclusivamente pelo declarante, sendo que as informações constantes são de sua exclusiva responsabilidade. B.E.O. validado baseando-se exclusivamente nos dados presentes nesta planilha eletrônica, em vista da consistência nas informações apresentadas. Em pesquisa ao banco de dados do DETRAN/SP verificou-se que o C.R.L.V. original exercício 2009 extraviado refere-se ao motociclo de propriedade do declarante, HONDA/CG 125 Fan KS de cor preta e ano de fabricação 2009, placa EHW-8139/São Bernardo do Campo/SP e RENAVAM 158609840. A Cédula de Identidade (RG) extraviada, ficará bloqueada em caráter irreversível, devendo por esse motivo, ser providenciada uma nova via. Este B.E.O. NÃO SUBSTITUI os documentos originais. OBS.: ESTE BOLETIM NÃO AUTORIZA SEU PORTADOR A CONDUZIR O VEÍCULO ACIMA REFERIDO SEM PORTAR A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO. OBS.2: A qualificação (nome) do pai do usuário é Carlos Ferreira Martins.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

MAURO MOSCATELLI, Delegado de Polícia, em 20/01/2010 05:26



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 40724/2010

INICIADO: 20/01/2010 05:26 e EMITIDO: 20/01/2010 05:26

2ª Via

SKLMPOCBDDEIFNZ]

Solução:

BO PARA REGISTRO

ALFREDO DUARTE DOS SANTOS
AGENTE DE TELECOM

MAURO MOSCATELLI
DELEGADO DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 20/01/2010 05:26